



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

DECRETO Nº 54/2022
De 19 de Julho de 2022

**DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO
MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – ESTADO DE
SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município de 05 de março de 1990, e:

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a regularização da doação de bem imóvel urbano, de propriedade do Município de Aquidabã/SE, com área total equivalente a 115,81 m², a Sra. **ROBERTA MONTEIRO CARDOZO**, situado à Rua Francisco Assis Oliveira, nº 84, Centro, devidamente registrado com Matrícula nº 1782, Livro 2-H, Fls. 188 v no Cartório Ofício Único da Comarca de Aquidabã/SE.

Art. 2º. As despesas para execução da doação de que trata este Decreto ocorrerão por conta do beneficiário.

Art. 3º. Este Decreto atende as exigências documentais previstas na Lei Ordinária 135/2022, de 12 de julho de 2022, para fins de regularização da doação.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aquidabã/SE, 19 de julho de 2022.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
Prefeito Municipal de Aquidabã